



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

★★★★

MATO GROSSO DO SUL TRABALHO E JUSTIÇA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 017/93

De 25 de outubro de 1993.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências".

EDSON GUAGLIANO; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais no Orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 086/92, de 18 de dezembro de 1992, em mais 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o orçamento municipal do corrente exercício.

Artigo 2º Os recursos objeto do crédito adicional constante do Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilização de conformidade com o disposto no Artigo 7º, Inciso I, combinado com o Artigo 43, Parágrafo I, Inciso I, II e III da Lei 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e três.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 048 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

Antonio Eulálio Gomes Pereira
ANTONIO EULÁLIO GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Planejamento

JSB/Mmo...